LEI Nº 1.479, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Dá denominação a logradouro público.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Passa a denominar-se " *Rua Francisco Branco*", o logradouro público localizado em Palmeiras, neste município, que se inicia do lado direito da Rua Antonio Júlio Pires, terminando no Sítio Recanto dos Coqueiros, com uma extensão de 600m (seiscentos metros) aproximadamente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2009.

## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha** Procurador Geral do Município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira** Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de junho de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves Chefe de Gabinete